



S

Prefeito Municipal

Lei nº 3.510 de 27/05/2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial SUPLEMENTAR na importância de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

| | | | |
|-----------------------|--|-----------|--|
| Local: 020101 | Corpo Legislativo | | |
| 01.031.0010.2001.0000 | Manutenção das Atividades Legislativas | 29.000,00 | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 01.031.0010.2001.0000 | Manutenção das Atividades Legislativas | 61.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| Local: 020102 | Secretaria da Câmara | | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | 14.000,00 | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|--|------------|--|
| Local: 020101 | Corpo Legislativo | | |
| 01.031.0010.2001.0000 | Manutenção das Atividades Legislativas | -30.000,00 | |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| Local: 020102 | Secretaria da Câmara | | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | -83.000,00 | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | -1.000,00 | |
| 3.2.90.24.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA | | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | -10.000,00 | |



Lei nº 3.510 de 27/05/2015.

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | -20.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | -20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria